



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15310, DE 31 DE MAIO DE 2022

Cria a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º Integrarão a DESIF:

I - balancete analítico mensal, relativamente à totalidade das contas contábeis dos grupos 5, 7 e 8 do Plano COSIF, incluindo os códigos e subcódigos das rubricas, bem como a respectiva movimentação financeira de cada mês;

II - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas contábeis dos grupos 5, 7 e 8 do Plano COSIF, e ainda, obrigatoriamente, com o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do referido COSIF;

III - respostas aos questionamentos fiscais sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;

IV - informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS.

Art. 3º A DESIF deverá ser entregue pela instituição financeira exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos seguintes prazos:

I - até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços quando do item II do artigo 2º deste decreto.

II - até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da prestação dos serviços em relação aos demais itens.

§ 1º Caso os dias previstos nos itens I e II deste artigo ocorram em feriados no Município de Taubaté ou final de semana, os mesmos serão automaticamente prorrogáveis até o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Em casos de indisponibilidade do sistema no último dia de entrega da DESIF, reconhecida pela administração pública, o prazo previsto neste artigo prorroga-se automaticamente até o primeiro dia de retomada do mesmo.

§ 3º Considera-se indisponível o sistema que perdurar nesta condição por mais de 1h, ininterrupta ou não, entre as 6h e 24h.

§ 4º Se a instabilidade acontecer entre 0h e 6h em dias de expediente ou a qualquer hora em feriados e finais de semana não haverá alteração nos prazos.

§ 5º A situação prevista no §2º deste artigo deve ser reconhecida por ato do (a) Secretário (a) de Finanças.

Art. 4º Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal.

Art. 5º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.

Art. 6º O sistema impedirá o envio da DESIF que não esteja completa segundo o conteúdo exigido pelo artigo anterior, sujeitando a instituição financeira infratora às penalidades decorrentes da não remessa da declaração.

Art. 7º O não envio ou mesmo o envio incompleto da DESIF, no prazo previsto no art. 2º, acarretará as penalidades previstas na legislação tributária do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 31 de maio de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Resp. pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA **PROCESSO:** 18.782/22 **ASSINATURA:** 31/05/2022 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) **VALOR DO REPASSE:** R\$ 36.000,00 **VIGÊNCIA:** 1 MÊS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº. 8.069/90 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 19.343/2022 **ASSINATURA:** 26/05/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 6X4 PARA ATENDER AOS EVENTOS “FESTA DE SANTA LUZIA” E “NOVENA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” **VALOR:** R\$ 5.400,00 **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 A 26/06/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.066/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS

EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO **PROCESSO:** 19.501/2022 **ASSINATURA:** 31/05/2022 **OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DE ATLETISMO **VALOR:** R\$ 15.000,00 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2022 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0048/2022 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 8.814/2022 **ASSINATURA:** 31/05/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR 280 KVA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0048/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 9.834/2022 **ASSINATURA:** 23/05/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR 200 MG (63.750 COM) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.480,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0059/2022 **PROponentes:** 08 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 8.814/2022 **ASSINATURA:** 31/05/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA, 60 KVA E 20 KVA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 88.936,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0048/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de autuação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal aos infratores abaixo relacionados. Desta feita, fica os infratores notificados para que apresentem a defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
200626	70231/2021	Zaccaro e Santos LTDA	04.243.744/0001-98	Art. 10 do Decreto Municipal nº 13.255/2014	16/11/2021

200679	18951/2022	R. M. de Mattos	10.189.782/000 1-02	Art. 10 do Decreto Municipal nº 13.255/2014	12/04/2022
--------	------------	-----------------	------------------------	---	------------

Taubaté, 31 de maio de 2022.

Dr. Tiago de Oliveira Dias
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de penalidade por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal ao infrator abaixo relacionado, Desta feita, fica o infrator notificado para que apresente o recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
200629	3232/2022	Fernando Santos Silva	220.936.288-13	Art. 19 do Decreto Municipal nº 14.479/2019	06/01/2022

Taubaté, 31 de maio de 2022.

Dr. Tiago de Oliveira Dias
Secretário de Mobilidade Urbana

Taubaté, 10 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

A

Jean Augusto Gusmão Bueno
Rua Dona Benta, 1104
Jardim Gurilândia, CEP: 12.071-580
Taubaté-SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DE BAIRROS – VILA SÃO JOSÉ, desde 05/05/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 31 de maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

A

Letícia Silveira
Rua Alexandre Fleming, 30
Jardim Maria Augusta, CEP: 12.070-002
Taubaté-SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos SÁBADOS, desde 16/04/2022 e, aos DOMINGOS, desde 17/04/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Rua Comandante Fernando de Barros Morgado, Nº 350, Quadra 34, Lote 04, Parque Aeroporto – Barranco - Taubaté-SP, BC 4.5.036.022.001

Processo Adm. Nº 23.328/2.022 – NP 661/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.657/2.021, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto Luiz Carlos Lawandovski
Gestor de Fiscalização – DFOP Diretor de Fiscalização – DFOP

PORTARIA Nº 835 , DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70744/2021

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

CLAUDIO ANTONIO GUIMARÃES BERALDO
ANDRÉ LUÍS DA ROCHA
PAOLA MARTINS

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 836 , DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69666/2021

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

CLAUDIO ANTONIO GUIMARÃES BERALDO
ANDRÉ LUÍS DA ROCHA
PAOLA MARTINS

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 837 , DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70749/2021

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

CLAUDIO ANTONIO GUIMARÃES BERALDO
ANDRÉ LUÍS DA ROCHA
PAOLA MARTINS

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 838 , DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 30/05/2022, o servidor **RODRIGO MARTINEZ SIMOES** – matrícula 45355, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 839 , DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA** – matrícula 28382, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ISABEL

CRISTINA PASTORELLI TEIXEIRA – matrícula 33822, no período de 03 a 17/05/2022, respondendo pelo expediente do Departamento Técnico de Administração do Sistema Único de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA DRH N° 1520 DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo n° 19273/2022,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ANDRESA MOREIRA MARCONDES** – matrícula 43251, – titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, por 02 (dois) anos, no período de 26/05/2022 a 25/05/2024, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 1521 DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo n° 64039/2019,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **LAYRA DE BARROS SILVA** – matrícula 43251, – titular do cargo de Agente de Controle de Vetor, lotado na Secretaria de Saúde, por 01 (um) ano, no período de 26/05/2022 a 26/05/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 1522 DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo n° 28746/2013,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ALICE APARECIDA CUSIELLO** – matrícula 20528, – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, até a aposentadoria, a contar de 26/05/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 1523 DE 31 DE MAIO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo n° 52785/2014,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **GILSON CASTRO ALVES** – matrícula 22125, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por 02 (dois) anos, no período de 26/05/2022 a 25/05/2024, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEAD N° 126, DE 27 DE MAIO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 30/05/2022, os efeitos da Portaria SEAD n° 80, de 02 de fevereiro de 2022, que designou o servidor **RODRIGO MARTINEZ SIMOES** – matrícula 45355, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Infraestrutura e Segurança da Informação, subordinada à Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS SEED:

PORTARIA SEED N° 267, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 2094 de 31/12/2014, no que tange a designação da servidora **ROGERIA APARECIDA BARBOSA INACIO**, matrícula 18763, para o exercício da função

gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. ELIETE SANTOS PEREIRA RODRIGUES**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. ELIETE SANTOS PEREIRA RODRIGUES**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 268, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 209 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **PATRICIA DOS SANTOS FURLAN**, matrícula 28.629, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. PAULO CAMILHER FLORENÇANO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. PAULO CAMILHER FLORENÇANO**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 269, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 196 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **DEBORA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 20.816, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 270, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED n° 146 de 04 de março de 2022, no que tange a designação da servidora **JENIFFER APARECIDA BENTO**, matrícula 35.869, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI OSWALDO BARBOSA GUIARD**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI OSWALDO BARBOSA GUIARD**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 271, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED n° 102 de 06 de maio de 2021, no que tange a designação da servidora **BARBARA ALINE DOS SANTOS ESPATA FORA FEUERSTEIN**, matrícula 35.915, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI LUIZ DOS SANTOS**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI LUIZ DOS SANTOS**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 272, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 1.101 de 15 de maio de 2018, no que tange a designação da servidora **FABIANA APARECIDA FELIPE SILVA**, matrícula 18.788, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 273, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 785 de 09 de abril de 2018, no que tange a designação da servidora **RITA DE CASSIA GOUVEA**, matrícula 18.761, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposto na Lei Complementar n° 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED N°. 274, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n° 1766 de 13 de novembro de 2019, no que tange a designação da servidora **LILIAN DE LIMA NUNES**, matrícula 18.932, para o exercício da função

gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA PEREIRA SANTIAGO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. MARIA PEREIRA SANTIAGO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 275, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1891 de 22 de outubro de 2018, no que tange a designação da servidora **MICHELE DE CAMPOS REIS**, matrícula 18.982, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROFESSORA SIRLEY APARECIDA GONZAGA CAPUCHO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. EMEI PROFESSORA SIRLEY APARECIDA GONZAGA CAPUCHO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 276, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 924 de 28 de junho de 2016, no que tange a designação da servidora **ANDREIA ALVES CORRÊA**, matrícula 18.564, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA LUIZA DA SILVA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA LUIZA DA SILVA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 277, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 477 de 18 de março de 2016, no que tange a designação da servidora **MAYRA SANTOS DE LIMA**, matrícula 18.737, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA BENEDITA DOS SANTOS**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA BENEDITA DOS SANTOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 278, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 185 de 25 de fevereiro de 2015, no que tange a designação da servidora **VALÉRIA REGINA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula 11.080, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 279, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 826 de 03 de agosto de 2015, no que tange a designação da servidora **RENATA BARBOSA DO PRADO**, matrícula 23.128, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI ANTONIO DE FREITAS MALAMAN**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI ANTONIO DE FREITAS MALAMAN**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 280, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 197 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **ERIKA SANTOS**, matrícula 18.643, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI VER. WALDEMAR BONELLI**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI VER. WALDEMAR BONELLI**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 281, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.777 de 13 de novembro de 2019, no que tange a designação da servidora **LETTICIA DE CASSIA DOS SANTOS**, matrícula 19.325, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JOSÉ DIRCEU DE CASTRO CARNEIRO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JOSÉ DIRCEU DE CASTRO CARNEIRO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 282, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 872 de 01 de julho de 2020, no que tange a designação da servidora **TANIA FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 19.038, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. RUBENS DUARTE**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. RUBENS DUARTE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 283, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.349 de 12 de novembro de 2020, no que tange a designação da servidora **LARA ANTONIETA CADORINI CLARO**, matrícula 19.324, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JOÃO DIAS MONTEIRO** a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JOÃO DIAS MONTEIRO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 284, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 242 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **MARIA GABRIELA MESQUITA GALDINO**, matrícula 18.719, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. JOSÉ SIMPLICÍO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. JOSÉ SIMPLICÍO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 285, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 186 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **ANDRÉIA ALVES DE LIMA SANTOS LEITE**, matrícula 36.518, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. INÊS APARECIDA DAMASCENO VANZELLA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª. INÊS APARECIDA DAMASCENO VANZELLA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 286, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 180 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **THAIS ADRIANA DE FARIA CORREA**, matrícula 35.793, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI NAIR MOUASSAB**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI NAIR MOUASSAB**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 287, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 476 de 16 de março de 2020, no que tange a designação da servidora **GIOVANA RAMOS**, matrícula 20.775, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PASTOR JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PASTOR JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 288, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 477 de 16 de março de 2020, no que tange a designação da servidora **ANA CAMILA YNOUE CORREIA**, matrícula 36.196, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. LUIZ AMÉRICO PASTORINO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. LUIZ AMÉRICO PASTORINO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 289, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 153 de 18 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **FERNANDA PINTO FONSECA**, matrícula 18.651, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI YAN GABRIEL ALVES MENDAÑA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI YAN GABRIEL ALVES MENDAÑA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 290, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 227 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **SHIRLEI CANDIDO PINTO**, matrícula 11.320, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HÍPICA PINHEIRO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI VEREADOR BRASIL NATHALINO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 291, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1775 de 13 de novembro de 2019, no que tange a designação da servidora **CARLA RENATA MARQUES LOBATO DE FARIA**, matrícula 18.585, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 292, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 79 de 16 de março de 2021, no que tange a designação da servidora **ANA PAULA VITOR DE ALVARENGA**, matrícula 18.835, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MIGUEL LUIZ**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MIGUEL LUIZ**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 293, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 859 de 13 de agosto de 2015, no que tange a designação da servidora **MONIQUE DE OLIVEIRA BERNARDINO**, matrícula 18.739, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI VICENCIA GENI ARANTES**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI VICENCIA GENI ARANTES**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 294, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 168 de 15 de março de 2022, no que tange a designação do servidor **NICOLAS RODRIGUES NUNES BESSA**, matrícula 42.936, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. PAULO CICCHI**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designado o servidor supracitado, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. PAULO CICCHI**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 295, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 205 de 19 de janeiro de 2018, no que tange a designação da servidora **GISELI DONIZETI MORAES**, matrícula 18.663, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA ANUNCIACÃO BUENO PATRCIO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MARIA ANUNCIACÃO BUENO PATRCIO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 296, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 172 de 15 de março de 2022, no que tange a designação da servidora **LIDIANE DIONISIO OLIVEIRA**, matrícula 18.699, para o exercício da

função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGHS**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGHS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 297, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 131 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange a designação da servidora **MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 18.741, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. ANA MARIA ZARZUR**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. ANA MARIA ZARZUR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 298, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 76 de 25 de janeiro de 2022, no que tange a designação da servidora **STEFANINE JULIE RAMOS MORAES**, matrícula 44.184, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI IRACEMA DIAS DE CARVALHO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI IRACEMA DIAS DE CARVALHO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 299, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 79 de 25 de janeiro de 2022, no que tange a designação da servidora **GRACIELA QUIRINO DE MOURA**, matrícula 18.667, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. FABIO DE MOURA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF. FABIO DE MOURA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 300, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 170 de 15 de março de 2022, no que tange a designação da servidora **MAURA REGINA SILVA VIANNA LEO**, matrícula 11.082, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JARDIM DOS ESTADOS**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI JARDIM DOS ESTADOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 301, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 368 de 29 de janeiro de 2021, no que tange a designação da servidora **CASSIA ALESSANDRA DOS SANTOS GOUVEA**, matrícula 20.776, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MIGUEL RIBAS BRANCO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI MIGUEL RIBAS BRANCO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 302, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 232 de 04 de maio de 2022, no que tange a designação do servidor **JOÃO RUBENS DE SALES**, matrícula 20.090, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI CECÍLIA MATTOS PEREIRA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designado o servidor supracitado, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI CECÍLIA MATTOS PEREIRA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 303, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 178 de 16 de março de 2022, no que tange a designação da servidora **ANGELA TUNIN PERGO**, matrícula, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI FREI TEOFILO MICHELAÇO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI FREI TEOFILO MICHELAÇO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 304, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 189 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **ADRIANA SIMAS DA SILVA**, matrícula 18.536, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 305, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 371 de 29 de janeiro de 2021, no que tange a designação da servidora **RENATA JULIANA DE GOUVEA MATOS**, matrícula 18.757, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI IARDILEI VIANA DE AQUINO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI IARDILEI VIANA DE AQUINO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 306, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 366 de 29 de janeiro de 2021, no que tange a designação da servidora **DINA MARA FERREIRA**, matrícula 18.623, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI TEN. CEL. PM. PÉRICLES NOGUEIRA SANTOS**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI TEN. CEL. PM. PÉRICLES NOGUEIRA SANTOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 307, DE 27 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 240 de 26 de novembro de 2021, no que tange a designação da servidora **ANDREIA MARIA MACHADO CITRO**, matrícula 18.565, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.DR. JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO**, a contar de 27/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.DR. JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº 308, DE 27 DE MAIO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Nº 24177/2022, considerando o disposto na:

- LDBEN 9.394/1996
- Resolução SE-51 de 1º-11-2017.
- Deliberação CEE-138, de 11-2-2016.
- Parecer favorável do Setor de Planejamento da Secretaria de Educação à extinção do código CIE (Municipal) da Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a **EXTINÇÃO DO CÓDIGO CIE nº 6705**, da Unidade Escolar abaixo discriminada, vez que fora gerado, inadvertidamente:

Unidade escolar: Razão Social: Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi

Nome Fantasia: Colégio Unitau

Endereço: Rua dos Operários, nº153.

CEP: CEP: 120020-340 – Bairro: Centro, Taubaté, São Paulo.

CNPJ: 45.176.153/0001-22

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Vera Lucia Scortecchi Hilst

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEED Nº. 309, DE 30 DE MAIO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e sem efeitos a Portaria SEED nº 261, de 24 de maio de 2022.

PORTARIA SEED Nº. 310, DE 30 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 233 de 12 de novembro de 2021, no que tange à servidora **LUCIANA OLIVEIRA DE MELLO DE CARVALHO**, matrícula 9.399, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, a partir de 19/04/2022.

PORTARIA SEED Nº. 311, DE 30 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 231 de 04 de maio de 2022, para constar que a servidora **MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA** matrícula 35.849, está respondendo pela função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da escola **EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, no período de 19/04/2022 a 02/06/2022, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA SEED Nº. 312, DE 30 DE MAIO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 213 de 08 de novembro de 2021, no que tange à servidora **EDIENE ANDREUCCI BERGAMINI**, matrícula 18.630, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI Carmelita Santos de Oliveira**, a partir de 06/05/2022.

PORTARIA SEED Nº. 313, DE 30 DE MAIO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 01/06/2022, a servidora **ALESSANDRA TIAGO VARAJÃO DE PAULA**, matrícula 46.622 para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 314, DE 30 DE MAIO 2022

Regulamenta o Processo de Atribuição de classes e/ou aulas aos convocados nos Concursos Públicos de nº 002/2018, nº 005/2019 e 001/2021, para os cargos de Professor.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade, transparência e regulamente o processo de atribuição de classes e/ou aulas no Sistema de Ensino do Município de Taubaté aos convocados nos Concursos Públicos nº 002/2018, nº 005/2019 e nº 001/2021, RESOLVE:

- **Capítulo I – Da Atribuição de Classes e Aulas aos ingressantes**
- **Seção I – Primeira Etapa da Atribuição**

(Composição de jornada – professores convocados nos Concursos Públicos 002/2018, 005/2019 e 001/2021)

Art. 1 A Primeira Etapa da Atribuição será feita pela Secretaria de Educação, em local definido informado na Convocação, em cronograma anexo, em observância as seguintes diretrizes:

§1º Em todas as etapas de atribuição deve ser observada a ordem de classificação nos Concursos Públicos.

§2º A atribuição de classes e/ou aulas para composição de jornada inicial de trabalho aos ingressantes, deverá ser realizada com aulas livres, de acordo com sua classificação e a disponibilidade no Sistema de Ensino.

§3º Todas as classes e/ou aulas de Educação Infantil constituem jornada.

§4º Na atribuição de classes e/ou aulas nos blocos de Educação Especial/AEE, não serão permitidos quebra de blocos formados nas unidades escolares, para melhor atendimento a demanda das unidades escolares.

§5º As classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA poderão ser atribuídas nesta Etapa.

§6º O docente terá o prazo de 48 horas após a data da atribuição de aulas para se apresentar na(s) Unidade(s) Escolar(es) atribuídas.

- **Seção II – Segunda Etapa da Atribuição aos ingressantes**
- **(Acúmulo de Cargo)**

Art. 2 A Segunda Etapa de Atribuição feita pela Secretaria de Educação, em local definido no cronograma anexo.

§1º Se o candidato possuir acúmulo de cargos deverá apresentar as declarações de horários (das aulas atribuídas pela Prefeitura de Taubaté e do outro vínculo), conforme cronograma anexo.

§2º As declarações entregues passarão por análise de compatibilidade de horários e com a legislação vigente. Após analisadas e, se deferidas, a Secretaria de Educação informará à Área de Recursos Humanos, sobre a legalidade do acúmulo de cargos, sendo o deferimento e a comunicação mencionada requisitos indispensáveis para que o candidato tome posse no cargo pretendido.

- **Seção III – Terceira Etapa da Atribuição**
- **(Carga Suplementar)**
- **Subseção I – Da atribuição de carga suplementar de trabalho**

Art. 3 A carga horária de trabalho do docente em jornada inicial poderá ser ampliada a título de carga suplementar, por opção do professor, de acordo com a disponibilidade e a critério da Administração. As aulas livres podem ser utilizadas como suplementar, desde que não componham carga.

§1º A carga horária de trabalho do docente em jornada inicial semanal poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas-aula/atividade semanais, a ser constituída de até 40 (quarenta) horas-aula e até 8 (oito) horas-atividade, até a quantidade da carga horária deferida pela Secretaria de Educação, observada a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de classes e/ou aulas no Sistema Municipal de Ensino.

§2º A carga horária de trabalho suplementar poderá ser revista a qualquer tempo pela Secretaria de Educação caso haja modificação da disponibilidade durante o ano letivo.

§3º As aulas de Inglês poderão ser atribuídas, a título de carga suplementar, aos titulares de cargo de Língua Portuguesa comprovadamente habilitados na disciplina pretendida, após atendimento aos titulares dessas disciplinas.

§4º A atribuição de aulas em substituição prevista no Art. 3, terá duração máxima de um ano letivo, podendo ser encerrada antecipadamente mediante retorno do docente titular das aulas em questão ou a critério da Secretaria de Educação, situação em que o docente que estiver substituindo terá novas aulas

atribuídas onde haja disponibilidade de classes e/ou aulas livres ou em substituição, a critério da Secretaria de Educação.

§5º No momento da atribuição, após composição da jornada inicial, o candidato poderá manifestar por meio de formulário, fornecido pela Secretaria de Educação, o interesse em atribuir carga suplementar. O formulário será protocolado nesta Secretaria, para análise e parecer quanto ao solicitado.

I - A análise e parecer das solicitações realizadas entre as datas de 06/06/2022 a 09/06/2022 respeitará a ordem da classificação nos Concursos Públicos nº 002/2018, nº 005/2019 e nº 001/2021.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4 Fica vedada atribuição de classes e/ou aulas em desconformidade com esta Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

§1º – O docente que após a atribuição da carga suplementar, manifestar interesse pelo declínio da mesma, poderá realizar o pedido por meio de requerimento feito em formulário próprio dirigido à Secretaria de Educação, que avaliará o pedido e fará a composição da nova jornada de trabalho do docente, se não houver prejuízo ao interesse público.

I – A desistência manifestada na forma do parágrafo 1º do Art. 4, referente à parte da carga suplementar implicará na desistência integral das classes e/ou aulas atribuídas a esse título e impedirá o docente de concorrer à jornada completa ou carga suplementar no processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas para ano seguinte.

Art. 5 A quantidade de aulas livres e em substituição pode ser alterada a qualquer momento, considerando o atual quadro de docentes do magistério municipal.

Art. 6 Os casos que porventura não forem abrangidos por esta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação que poderá fazê-lo com auxílio de Comissão Interna, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Art. 7 Fica revogado os dispositivos em contrário da Ordem Interna SEED Nº 24, de 16 de novembro de 2021.

Prof. Vera Lucia Scortecci Hilst

Secretária de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO AOS CONVOCADOS INGRESSANTES

Concursos Públicos nº 002/2018, nº 005/2019 e nº 001/2021

LOCAL: EMEF Jardim dos Estados, localizada na Av. Amador Bueno da Veiga, 1001 – Jardim dos Estados, Taubaté/SP.

DATA	Horário	Cargo	nº class
06/06/2022	08h30min	PEI	109 ao 148
	14h30min	PEI	149 ao 197
07/06/2022	08h30min	PI	96 ao 134
	08h30min	PI	6 PCD
	14h30min	PI	135 ao 198
08/06/2022	08h30min	PIII - ARTE	15
08/06/2022	09h	PIII – ENSINO RELIGIOSO	02
08/06/2022	09h30min	PIII - HISTÓRIA	05
08/06/2022	10h	PIII - CIÊNCIAS	06 ao 07
08/06/2022	11h	PIII - DANÇA	01
08/06/2022	11h30min	PIII – ED ESPECIAL DI	15
08/06/2022	14h30min	PIII – LÍNGUA PORTUGUESA	14 ao 16
08/06/2022	16h	PIII – LÍNGUA INGLESA	06 ao 07
09/06/2022	08h30min	PIII – MATEMÁTICA	16 ao 22
09/06/2022	11h	PIII - GEOGRAFIA	01 ao 04

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ACÚMULO DE CARGO

LOCAL: Secretaria de Educação, localizado na Praça Oito de Maio, 17 - Centro, nesta cidade.

DATA	Horário	Local
10/06/2022 e 13/06/2022	08h as 12h	Divisão de Atribuição de Aulas
	13h as 17h	

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM TURMAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO

RELAÇÃO DE TURMAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ÁGUA QUENTE II	EMEI Profª Maria Edith F. Moreira	-	X
ALTO DE SÃO PEDRO	EMEI Antonio Custódio da Silva	-	X
BARDAN	EMEI Prof. Luiz dos Santos	X	X
BARONESA	EMEI Maria Apª da Silva Quintanilha	-	X
BELEM	EMEI Profª Maud Sá de M. Monteiro	X	X
BELO HORIZONTE	EMEI Profª Alice Klier Monteiro	-	X
BOM SAMARITANO	C.C. Lar Bom Samaritano	X	X
CAMPOS ELISEOS	EMEI Irmã Placidina	X	-
CANUTO BORGES	EMEI Miguel Luiz	X	X
CECAP I	EMEI Diamantina Mendes de Almeida	X	X
CECAP III	EMEI José Alfredo Lopes Vieira	X	X

CHACARA FLORIDA	EMEI José Bento Alvarenga	X	X
CHACARA SILVESTRE I	EMEI Prof. Paulo Cicchi	-	X
CHACARA SILVESTRE II	EMEI Prof. José Simplicio	-	X
CHACARA SILVESTRE III	EMEI Maria Isabel Pereira Ribeiro	X	-
CHACARAS REUNIDAS	EMEI Sebastião Gonçalves Leite	X	-
CIDADE DE DEUS	EMEI Ver. Waldemar Bonelli	X	X
CONTINENTAL	EMIEF Profª Ana Silvia Paolichi Ferro	X	-
ESPLANADA I	EMEI Maria Anunciação Bueno Patrício	X	X
ESPLANADA II	EMEI Profª Inês Aparecida D. Vanzella	X	X
ESTIVA	EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringhs	-	X
ESTORIL	EMEI Profª Eliete Santos Pereira Rodrigues	X	-
ESTORIL II	EMEI Yan Gabriel Alves Mandanã	X	X
FAZENDINHA	EMEI Prof. Benedito Oswaldo Salgado	X	X
FONTE IMACULADA I	EMEI Maria Benedita Dos Santos	X	X
FONTE IMACULADA II	EMEI Ana Maria Zarzur	X	X
HERCULES MASSON	EMEI Ver. Eleozippo Silveira Pinto	X	X
HIPICA PINHEIRO	EMEI Hípica Pinheiro	X	X
INDEPENDÊNCIA	EMEI Irmã Celeste	-	X
JABOTICABEIRAS	EMIEF Profª Simone Santos	-	X
JARAGUÁ	EMEI Iracema Dias Carvalho De Almeida	X	X
JD AMERICA	EMEI Fábio Moura	X	X
JD ANA EMILIA	EMEI Oswaldo Barbosa Guisard	-	X
JD CALIFORNIA	EMEI Dr. José Ortiz Monteiro Patto	-	X
JD OASIS	EMEI Profª Sirley Aparecida G. Capucho	X	-
MARLENE MIRANDA	EMEI Eunice Aparecida Pereira Paulucci	X	X
MONÇÃO	EMEI Mãe Maria	X	-
MONJOLINHO	EMIEF Prof. José Marcondes De Moura	X	X
PADUAN	EMEI Vicência Geni Arantes	-	X
PIRATININGA I	EMEI Prof. Ulysses Carlos Schmidt	-	X
PIRATININGA II	EMEI Prof. Terezinha Alves do Prado	X	X
PORTAL DA MANTIQUEIRA	EMEI Profª Claudia Maria L. R. Saud	X	X
PQ AEROPORTO	EMEI Prof. Roque Passarelli	-	X
PQ IPANEMA	EMEI Miguel Ribas Branco	-	X
PQ PLANALTO	EMEI Antônio De Freitas Malaman	X	X
PQ SABARA	EMEI Albertina Lindegger	-	X
QUIRIRIM	EMEI Profª Maria Isabel P. Mendonça	X	X
SANTA FE	EMEI Maria Luiza Da Silva	X	X
SANTA HELENA	EMEI Pastor José Ezequiel Da Silva	X	X
SANTA ISABEL	EMEI Manoel de Almeida Barreto	X	X
SANTA TEREZA	EMEI Dr. José Dirceu de Castro Carneiro	X	X
SÃO GONÇALO I	EMEI Cecília Mattos Pereira	X	X
SÃO GONÇALO II	EMEI Profª Gilda Maria B. Abud Indiani	X	X
SEDES	EMEI Ten. Pm Alexandre G. de S Lacerda	-	X
SITIO I	EMEI Marília Pereira Valente	-	X
SITIO II	EMEI Prof. Luiz Américo Pastorino	-	X
TRÊS MARIAS	EMEI Prof. João Quintanilha	X	X
VILA APARECIDA I	EMEI Dolores Barreto Coelho	-	X
VILA APARECIDA III	EMEI Prof. Iardilei Viana de Aquino	-	X

VILA SÃO JOSÉ	EMEI Irmã Bernadete de Almeida	-	X
VILA VELHA	EMIEF Tomé Portes Del'rei	-	X
RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM TURMAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
PROFESSOR I			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	EMIEF Anita Ribas de Andrade Profª	X	X
AREÃO	EMEF Silvino Vicente Kunz Pe	-	X
BELA VISTA	EMEF Pereira de Barros Dom.	-	X
BOSQUE	EMIEF Emílio Simonetti Prof.	X	X
CAIEIRAS	EMEIEF Mario Lemos de Oliveira	X	-
CECAP	EMEIEF Guido José Gomes Miné Prof.	X	X
CHÁCARA INGRID	EMEIEF Ciniro Mathias Bueno Prof.	X	X
CHÁCARA SILVESTRE	EMEF Celina M. de Castro Profª	X	X
CHACARAS FLORIDA	EMEF José Sant'Anna de Souza Prof.	X	X
CHACARAS REUNIDAS	EMIEF Marisa Lapido Barbosa Profª	X	X
CÔNEGO	EMEF José Luiz Pereira Ribeiro Côn	-	X
CONTINENTAL	EMEF Continental	X	X
CORONEL	EMEF José Benedito M. de Matos	-	X
DR. QUIRINO	EMEF Quirino Dr.	X	X
ERNANI GIANNICO	EMEF Ernani Giannico Prof.	X	-
ERNESTO	EMIEF Ernesto de Oliveira Filho Prof.	X	X
ESPLANADA II	EMIEF Dr. Prof. João B. O. Monteiro	X	X
EVARISTO	EMEF Evaristo Campista Cesar Mons.	-	X
FONTE II	EMEF Pedro Grandchamp Ver.	X	X
GURILÂNDIA	EMIEF Mario Monteiro dos Santos Ver.	X	X
ITAIM	EMEIEF Benedito Augusto Corrêa Côn.	X	-
JABOTICABEIRAS	EMEIEF Simone dos Santos Profª	-	X
JD MOURISCO	EMEF Claudio César G. de Toledo	X	X
JUDITH	EMEF Judith Campista César Profª	-	X
JUVENAL	EMEF Juvenal da Costa e Silva Prof.	-	X
LUIZ AUGUSTO	EMEF Luiz Augusto da Silva Prof.	X	X
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	EMEIEF José M. de Moura Prof.	X	-
NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda D'El Rei	X	X
QUINTA DOS EUCALIPTOS	EMIEF Avedis Victor Nahas Dr.	X	X
QUIRIRIM	EMEIEF Amedeo Piccini	X	X
RAMON	EMEF Ramon de O.Ortiz Pe Prof. Dr.	X	-
REGISTRO	EMEF Antonio D'Angelis	-	X
SANTA CATARINA	EMEF Álvaro M. de Mattos Prof.	X	X

SANTA LUZIA	EMEF José Angelo Victal Diácono	X	X
SANTA TEREZA	EMEF Docelina S. de C.Coelho Profª	X	X
SÃO GONÇALO	EMEF Lafayette Rodrigues Pereira Prof.	X	X
SEDES	EMEF Anna dos Reis Signorini Profª	-	X
SITIO I	EMEF Arthur Salvatti Frei	-	X
SITIO II	EMIEF Everton Vendramel de C.Chagas SGTº	-	X
SONIA MARIA	EMEF Prof. Walther de Oliveira	X	X
VILA CAETANO	EMEIEF Judith Mazella Moura Verª	X	-
VILA I	EMEF José Antonio do Couto Dom	-	X
VILA VELHA	EMEF Tomé Portes Del'Rey	X	X
WALTER THAUMATURGO	EMEF Prof. Walther Thaumaturgo	-	X

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
PORTUGUÊS			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	Emief Profª Anita Ribas de Andrade	-	X
AREÃO	Emief Pe. Silvino Vicente Kunz	-	X
SEDES	Emef Anna dos Reis Signorini	X	X
BOSQUE	Emief Prof. Emílio Simonetti	-	X
CAIEIRAS	Emeief Mario Lemos de Oliveira	X	-
CECAP	Emeief Prof. Guido José Gomes Miné	X	X
CHACARA FLORIDA	Emef Prof. José Sant'anna de Souza	X	X
CHACARA INGRID	Emeief Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	X
CHACARAS REUNIDAS	Emief Profª Marisa Lapido Barbosa	X	X
CORONEL	Emef Coronel José Benedito M. de Matos	-	X
DR QUIRINO	Emef Dr. Quirino	-	X
ERNANI GIANNICO	Emef Prof. Ernani Giannico	-	X
ERNESTO	Emief Prof. Ernesto de Oliveira Filho	X	-
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	X
FONTE I	Emef Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	-	X
GURILANDIA	Emief Ver. Mário Monteiro dos Santos	X	X
ITAIM	Emeief Cônego Benedito Augusto Corrêa	-	X
JUDITH	Emef Profª Judith Campista César	X	-
JD MOURISCO	Emef Cláudio César Guilherme de Toledo	X	X
MARLENE MIRANDA	Emeief Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	Emeief Prof. José Marcondes de Moura	X	X
MONTE BELO	Emef Prof. Luiz Ribeiro Muniz	-	X
NOVO HORIZONTE	Emief Marta Miranda Del Rei	X	X
PAIOL	Emeief Benedito José Dos Santos	-	X
RAMON	Emef Pe. Prof. Dr. Ramon O. Ortiz	X	X
SANTA CATARINA	Emef Prof. Álvaro M. de Mattos	-	X
BELA VISTA	Emef Dom Pereira de	X	-

USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
SANTA TEREZA	Emef Profª Docelina Silva de C Coelho	X	X
SÃO GONÇALO	Emef Prof. Lafayette R. Pereira	X	-
SONIA MARIA	Emef Prof. Walter De Oliveira	-	X
VILA CAETANO	Emef Ver. Judith Mazella Moura	X	-
WALTER	Emef Walter Thaumaturgo	-	X
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel de Souza	-	X
ENSINO MÉDIO - PORTUGUÊS			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	-	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
MONJOLINHO	Emef Prof. José M. de Moura	X	-
RELAÇÃO DE AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
MATEMÁTICA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	Emef Profª Anita Ribas De Andrade	-	X
AREÃO	Emef Pe. Silvino Vicente Kunz	X	X
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	-
BOSQUE	Emef Prof. Emílio Simonetti	-	X
CECAP	Emef Prof. Guido José Gomes Miné	X	-
CHACARA FLORIDA	Emef Prof. José Sant'anna De Souza	X	-
CHACARA INGRID	Emef Prof. Ciniro Mathias Bueno	-	X
CHACARAS REUNIDAS	Emef Profª Marisa Lapido Barbosa	X	-
CONEGO	Emef Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	X	-
CORONEL	Emef Coronel José Benedito Marcondes De Matos	-	X
DR QUIRINO	Emef Dr. Quirino	X	X
ERNANI GIANNICO	Emef Prof. Ernani Giannico	-	X
ERNESTO	Emef Prof. Ernesto De Oliveira Filho	X	-
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
EVARISTO	Emef Mons. Evaristo Campista César	X	-
FONTE I	Emef Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	-	X
GURILANDIA	Emef Ver. Mário Monteiro Dos Santos	X	-
ITAIM	Emef Cônego Benedito Augusto Corrêa	-	X
JUVENAL	Emef Prof. Juvenal Da Costa E Silva	-	X
LUIZ AUGUSTO	Emef Prof. Luiz Augusto Da Silva	-	X
MARLENE MIRANDA	Emef Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	Emef Prof. José Marcondes De Moura	X	-
MONTE BELO	Emef Prof. Luiz Ribeiro Muniz	-	X
NOVO HORIZONTE	Emef Marta Miranda Del Rei	X	X
QUINTA DOS EUCALIPTOS	Emef Dr. Avedis Victor Nahas	X	-
RAMON	Emef Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	-	X
SANTA CATARINA	Emef Prof. Álvaro Marcondes De Mattos	X	-
BELA VISTA	Emef Dom Pereira De Barros	X	X
SANTA TEREZA	Emef Profª Docelina Silva De Campos Coelho	-	X
SÃO GONÇALO	Emef Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	X	X
SONIA MARIA	Emef Prof. Walter De Oliveira	X	-
VILA CAETANO	Emef Ver. Judith Mazella Moura	X	-
VILA II	Emef Ernani Barros Morgado	X	-

EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	X	X
ENSINO MÉDIO - MATEMÁTICA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
MARLENE MIRANDA	Emef Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	Emef Prof. José Marcondes De Moura	X	-

RELAÇÃO DE AULAS LIVRES E SUBSTITUIÇÃO			
HISTÓRIA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	EMIEF Profª Anita Ribas De Andrade	-	X
BOSQUE	EMIEF Prof. Emílio Simonetti	X	X
CAIEIRAS	EMEIEF Mario Lemos De Oliveira	X	-
CECAP	EMEIEF Prof. Guido José Gomes Miné	X	-
CHACARA INGRID	EMEIEF Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	-
CHACARAS REUNIDAS	EMIEF Profª Marisa Lapido Barbosa	X	X
CONEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	-	X
CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes De Matos	X	X
DR QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	-	X
ERNANI GIANNICO	EMEF Prof. Ernani Giannico	-	X
ERNESTO	EMIEF Prof. Ernesto De Oliveira Filho	-	X
ESPLANADA I	EMEF Ver. Joaquim França	-	X
EVARISTO	EMEF Mons. Evaristo Campista César	X	-
EZEQUIEL	EMEFM Prof. José Ezequiel De Souza	-	X
FONTE I	EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	X	X
GURILANDIA	EMIEF Ver. Mário Monteiro Dos Santos	X	X
ITAIM	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	X	-
JUDITH	EMEF Profª Judith Campista César	-	X
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	EMEIEF Prof. José Marcondes De Moura	X	-
MONTE BELO	EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz	X	-
NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda Del Rei	X	-
PAIOL	EMEIEF Benedito José Dos Santos	X	-
RAMON	EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	X	X
SANTA TEREZA	EMEF Profª Docelina Silva De Campos Coelho	-	X
SITIO II	EMIEF Sargento Everton Vendramel De Castro Chagas	X	-
SONIA MARIA	EMEF Prof. Walter De Oliveira	-	X
VILA CAETANO	EMEIEF Ver. Judith Mazella Moura	X	-
ENSINO MÉDIO - HISTÓRIA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	EMEIEF Prof. José Marcondes De Moura	X	-
EZEQUIEL	EMEFM Prof. José Ezequiel De Souza	-	X

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM AULAS LIVRES E SUBSTITUIÇÃO			
ENSINO RELIGIOSO			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
BELA VISTA	EMEF Dom Pereira De Barros	X	X

BOSQUE	EMIEF Prof. Emilio Simonetti	X	-
CAIEIRAS	EMEIEF Mario Lemos De Oliveira	-	X
CECAP	EMEIEF Prof. Guido José Gomes Miné	-	X
CHACARA FLORIDA	EMEF Prof. José Sant'anna De Souza	-	X
CHACARA INGRID	EMEIEF Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	-
CHACARAS REUNIDAS	EMIEF Profª Marisa Lapido Barbosa	-	X
CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes De Matos	X	X
DR QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	-	X
ERNANI GIANNICO	EMEF Prof. Ernani Giannico	X	-
ERNESTO	EMIEF Prof. Ernesto De Oliveira Filho	-	X
ESPLANADA I	EMEF Ver. Joaquim França	-	X
EVARISTO	EMEF Mons. Evaristo Campista César	X	-
EZEQUIEL	EMEFM Prof. José Ezequiel De Souza	X	-
FONTE I	EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	-	X
JD MOURISCO	EMEF Cláudio César Guilherme De Toledo	X	-
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emilio Amadei Beringhs	-	X
MONJOLINHO	EMEIEF Prof. José Marcondes De Moura	-	X
NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda Del Rei	-	X
PAIOL	EMEIEF Benedito José Dos Santos	X	-
QUINTA DOS EUCALIPTOS	EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas	X	X
SANTA CATARINA	EMEF Prof. Álvaro Marcondes De Mattos	-	-
SANTA TEREZA	EMEF Profª Docelina Silva De Campos Coelho	X	-
SÃO GONÇALO	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	X	-
SEDES	EMIEF Anna Dos Reis Signorini	X	-
SONIA MARIA	EMEF Prof. Walter De Oliveira	X	-
VILA CAETANO	EMEIEF Ver. Judith Mazella Moura	X	-
VILA II	EMEF Ernani Barros Morgado	X	-

	Silva		
MARLENE MIRANDA	Emeief Emilio Amadei Beringhs	X	-
MONJOLINHO	Emeief Prof. José Marcondes De Moura	X	-
MONTE BELO	Emef Prof. Luiz Ribeiro Muniz	-	X
NOVO HORIZONTE	Emief Marta Miranda Del Rei	-	X
PAIOL	Emeief Benedito José Dos Santos	X	-
QUINTA DOS EUCALIPTOS	Emief Dr. Avedis Victor Nahas	-	X
RAMON	Emef Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	X	-
SÃO GONÇALO	Emef Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	X	X
SITIO II	Emief Sgtº Everton Vendramel De Castro Chagas	-	X
SONIA MARIA	Emef Prof. Walter De Oliveira	X	-
VILA CAETANO	Emeief Ver. Judith Mazella Moura	-	X
VILA II	Emef Ernani Barros Morgado	X	X
WALTER	Emef Walter Thaumaturgo	X	-
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	X	X
ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
MARLENE MIRANDA	Emeief Emilio Amadei Beringhs	X	-
MONJOLINHO	Emeief Prof. José Marcondes De Moura	X	-
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	X	X

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO

INGLÊS

USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	Emief Profª Anita Ribas De Andrade	-	X
AREÃO	Emief Pe. Silvino Vicente Kunz	-	X
BELA VISTA	Emef Dom Pereira De Barros	X	-
CAIEIRAS	Emeief Mario Lemos De Oliveira	X	-
CECAP	Emeief Prof. Guido José Gomes Miné	-	X
CHACARA FLORIDA	Emef Prof. José Sant'anna De Souza	X	-
CHACARA INGRID	Emeief Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	-
CHACARA SILVESTRE	Emef Profª Celina Monteiro De Castro	X	-
CONEGO	Emef Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	X	-
CONTINENTAL	Emief Profª Ana Silvia Paolichi Ferro	X	-
CORONEL	Emef Coronel José Benedito Marcondes De Matos	X	X
ERNANI GIANNICO	Emef Prof. Ernani Giannico	X	X
ERNESTO	Emief Prof. Ernesto De Oliveira Filho	-	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
ESPLANADA II	Emief Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro	X	-
EVARISTO	Emef Mons. Evaristo Campista César	X	-
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	X	-
FONTE II	Emef Ver. Pedro Grandchamp	X	-
GURILANDIA	Emief Ver. Mário Monteiro Dos Santos	X	X
ITAIM	Emeief Cônego Benedito	X	-

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO

CIÊNCIAS

USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	Emief Profª Anita Ribas De Andrade	-	X
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	X
CECAP	Emeief Prof. Guido José Gomes Miné	X	X
CHACARA FLORIDA	Emef Prof. José Sant'anna De Souza	X	-
CHACARA INGRID	Emeief Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	-
CHACARAS REUNIDAS	Emief Profª Marisa Lapido Barbosa	X	-
CONEGO	Emef Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	X	X
DR QUIRINO	Emef Dr. Quirino	-	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
EVARISTO	Emef Mons. Evaristo Campista César	X	X
FONTE I	Emef Prof. Antonio Carlos Ribas Branco	X	-
GURILANDIA	Emief Ver. Mário Monteiro Dos Santos	-	X
ITAIM	Emeief Cônego Benedito Augusto Corrêa	X	-
JUDITH	Emef Profª Judith Campista César	X	-
JD MOURISCO	Emef Cláudio César Guilherme De Toledo	-	X
JUVENAL	Emef Prof. Juvenal Da Costa E	X	X

	Augusto Corrêa		
JABOTICABEIRAS	Emef Profª Simone Santos	X	-
JD DOS ESTADOS	EMEF Dalto Brunini Patto	X	-
JUDITH	Emef Profª Judith Campista César	X	-
MARLENE MIRANDA	Emef Prof. Emilio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	Emef Prof. José Marcondes De Moura	X	-
MONTE BELO	Emef Prof. Luiz Ribeiro Muniz	X	-
MOURISCO	Emef Cláudio César Guilherme De Toledo	-	X
NOVO HORIZONTE	Emef Marta Miranda Del Rei	-	X
PAIOL	Emef Benedito José Dos Santos	X	-
QUINTA DOS EUCALIPTOS	Emef Dr. Avedis Victor Nahas	X	X
QUIRIRIM	Emef Amedeo Piccini	X	-
RAMON	Emef Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	-	X
REGISTRO	Emef Antonio De Angelis	X	-
SANTA CATARINA	Emef Prof. Álvaro Marcondes De Mattos	-	X
SANTA LUZIA	Emef José Angelo Victal Diácono	X	X
SITIO I	Emef Arthur Salvatti Frei	X	-
SONIA MARIA	Emef Prof. Walter De Oliveira	X	-
VILA CAETANO	Emef Ver. Judith Mazella Moura	X	-
VILA I	Emef Dom José Antonio Do Couto	X	-
WALTER	Emef Walter Thaumaturgo	X	-
ENSINO MÉDIO - INGLÊS			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	X	-
MARLENE MIRANDA	Emef Prof. Emilio Amadei Beringhs	X	-
MONJOLINHO	Emef Prof. José Marcondes De Moura	X	-
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	-
RELAÇÃO DE AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
EDUCAÇÃO FÍSICA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	Emef Profª Anita Ribas De Andrade	X	X
BELA VISTA	Emef Dom Pereira De Barros	-	X
CAIEIRAS	Emef Prof. Mario Lemos De Oliveira	-	X
CECAP	Emef Prof. Guido José Gomes Miné	-	X
CEMTE	Madre Cecília	-	X
CHACARA FLORIDA	Emef Prof. José Sant'anna De Souza	X	X
CHACARA INGRID	Emef Prof. Ciniro Mathias Bueno	-	X
CHACARA SILVESTRE	Emef Profª Celina Monteiro De Castro	-	X
CHACARAS REUNIDAS	Emef Profª Marisa Lapido Barbosa	-	X
CONEGO	Emef Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	-	X
CONTINENTAL	Emef Profª Ana Silvia Paolichi Ferro	-	X
CORONEL	Emef Coronel José Benedito Marcondes De Matos	-	X
DR QUIRINO	Emef Dr. Quirino	-	X
ERNANI GIANNICO	Emef Prof. Ernani	-	X

	Giannico		
ERNESTO	Emef Prof. Ernesto De Oliveira Filho	-	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	-	X
ESPLANADA II	Emef Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro	-	X
EVARISTO	Emef Mons. Evaristo Campista César	-	X
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	-	X
FONTE II	Emef Ver. Pedro Grandchamp	-	X
GURILANDIA	Emef Ver. Mário Monteiro Dos Santos	-	X
JABOTICABEIRAS	Emef Profª Simone Santos	-	X
JD DOS ESTADOS	EMEF Dalto Brunini Patto	X	-
JD MOURISCO	Emef Cláudio César Guilherme De Toledo	-	X
JUDITH	Emef Profª Judith Campista César	-	X
JUVENAL	Emef Prof. Juvenal Da Costa E Silva	-	X
LUIZ AUGUSTO	Emef Prof. Luiz Augusto Da Silva	-	X
MARLENE MIRANDA	Emef Prof. Emilio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	Emef Prof. José Marcondes De Moura	-	X
NOVO HORIZONTE	Emef Marta Miranda Del Rei	-	X
PAIOL	Emef Benedito José Dos Santos	-	X
QUINTA DOS EUCALIPTOS	Emef Dr. Avedis Victor Nahas	-	X
QUIRIRIM	Emef Amedeo Piccini	-	X
RAMON	Emef Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	-	X
REGISTRO	Emef Antonio De Angelis	-	X
SANTA CATARINA	Emef Prof. Álvaro Marcondes De Mattos	-	X
SANTA LUZIA	Emef José Angelo Victal Diácono	-	X
SANTA TEREZA	Emef Profª Docelina Silva De Campos Coelho	-	X
SÃO GONÇALO	Emef Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	-	X
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	X
SITIO I	Emef Arthur Salvatti Frei	-	X
SITIO II	Emef Sgtº Everton Vendramel De Castro Chagas	-	X
SONIA MARIA	Emef Prof. Walter De Oliveira	-	X
VILA CAETANO	Emef Ver. Judith Mazella Moura	-	X
VILA I	Emef Dom José Antonio Do Couto	X	X
VILA II	Emef Ernani Barros Morgado	-	X
VILA VELHA	Emef Tomé Portes Del'rei	-	X
WALTER	Emef Walter Thaumaturgo	-	X
ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
SEDES	Emef Anna Dos Reis Signorini	X	X
ESPLANADA I	Emef Ver. Joaquim França	-	X
MARLENE MIRANDA	Emef Prof. Emilio Amadei Beringhs	-	X
MONJOLINHO	Emef Prof. José	-	X

	Marcondes De Moura		
EZEQUIEL	Emefm Prof. José Ezequiel De Souza	-	X

	Oliveira		
VILA CAETANO	EMEIEF Ver. Judith Mazella Moura	X	-
VILA I	EMEF Dom José Antonio Do Couto	X	-
VILA VELHA	EMIEF Tomé Portes Del'rei	X	-
WALTER	EMEF Walter Thaumaturgo	X	-

ENSINO MÉDIO - ARTE

USUAL	ESCOLA	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
SEDES	EMIEF Anna Dos Reis Signorini	-	X
ESPLANADA I	EMEF Ver. Joaquim França	X	-
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs	X	-
MONJOLINHO	EMEIEF Prof. José Marcondes De Moura	X	-

RELAÇÃO DE TURMAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO

EDUCAÇÃO ESPECIAL - DI			
ESCOLAS - NOME USUAL	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO	
MADRE CECILIA	X	X	
ANITA	-	X	
AVEDIS	X	-	
BELA VISTA	X	-	
CAIEIRAS / SANTA LUZIA RURAL / REGISTRO	X	-	
CECAP	X	-	
CHACARA INGRID / VILA VELHA	X	-	
CHACARAS REUNIDAS	-	X	
DR. QUIRIRNO	-	X	
ERNESTO	X	-	
ERNESTO / SANTA CATARINA	X	-	
ESPLANADA I	X	-	
ESPLANADA I / SEDES	-	X	
ESPLANADA II	-	X	
EZEQUIEL	-	X	
FONTA II / FONTE I	X	-	
GURILANDIA	X	-	
ITAIM	-	X	
JABOTICABEIRAS	-	X	
JD DOS ESTADOS	X	-	
JD MOURISCO	-	X	
JUDITH	-	X	
JUVENAL	-	X	
LUIZ AUGUSTO	-	X	
MARLENE MIRANDA	X	X	
MONJOLINHO	X	-	
MONTE BELO	-	X	
RAMON	-	X	
SANTA CATARINA	X	-	
SANTA LUZIA	X	-	
SANTA TEREZA	X	-	
SÃO GONÇALO	X	-	
SITIO II	-	X	
SONIA MARIA	-	X	
VILA I	X	-	
VILA II	X	-	
WALTER	-	X	
EMEI BARONESA / EMEI CIDADE DE DEUS / EMEI CAMPOS ELISEOS / EMEI CHACARAS REUNIDAS / EMEI JARDIM PAULISTA	X	-	
EMEI CHÁCARA FLÓRIDA / EMEI CECAP I / EMEI CECAP III / EMEI JD OASIS	X	-	
EMEI ESTIVA / EMEI MONÇÃO / EMEI CANUTO BORGES / EMEI SANTA FÉ / BOM SAMARITANO	X	-	
EMEI ESTORIL II / EMEI ESTORIL I / EMEI HÍPICA PINHEIRO	X	-	
EMEI IMACULADA II / EMEI BELEM / EMEI IMACULADA I / EMEI MARLENE MIRANDA	X	-	
EMEI HERCULES MASSON / EMEI GURILANDIA / EMEI AGUA QUENTE I / EMEI AGUA QUENTE II	X	-	
EMEI INDEPENDÊNCIA / EMEI CIDADE JARDIM	X	-	
EMEI JD AMÉRICA / EMEI FAZENDINHA / EMEI TRÊS MARIAS / EMEI BOSQUE / EMEI ALTO SÃO	X	-	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO			
ARTE			
USUAL	ESCOLAS	AULAS LIVRES	SUBSTITUIÇÃO
ANITA RIBAS	EMIEF Profª Anita Ribas De Andrade	X	X
AREÃO	EMIEF Pe. Silvino Vicente Kunz	-	X
BOSQUE	EMIEF Prof. Emílio Simonetti	-	X
CAIEIRAS	EMEIEF Mario Lemos De Oliveira	X	-
CECAP	EMEIEF Prof. Guido José Gomes Miné	-	X
CEMTE	Madre Cecília	-	X
CHACARA FLORIDA	EMEF Prof. José Sant'anna De Souza	X	-
CHACARA INGRID	EMEIEF Prof. Ciniro Mathias Bueno	X	-
CHACARA SILVESTRE	EMEF Profª Celina Monteiro De Castro	X	-
CHACARAS REUNIDAS	EMIEF Profª Marisa Lapido Barbosa	X	X
CONEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	-	X
DR QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	X	X
ERNESTO	EMIEF Prof. Ernesto De Oliveira Filho	X	X
ESPLANADA I	EMEF Ver. Joaquim França	X	-
ESPLANADA II	EMIEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro	-	-
EVARISTO	EMEF Mons. Evaristo Campista César	X	-
FONTE I	EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco		X
FONTE II	EMEF Ver. Pedro Grandchamp	X	X
GURILANDIA	EMIEF Ver. Mário Monteiro Dos Santos	X	X
ITAIM	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	X	X
JD MOURISCO	EMEF Cláudio César Guilherme De Toledo	-	X
JUVENAL	EMEF Prof. Juvenal Da Costa E Silva	-	X
LUIZ AUGUSTO	EMEF Prof. Luiz Augusto Da Silva	X	-
MARLENE MIRANDA	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs	X	X
MONJOLINHO	EMEIEF Prof. José Marcondes De Moura	X	-
MONTE BELO	EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz	X	X
NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda Del Rei	X	X
PAIOL	EMEIEF Benedito José Dos Santos	X	-
QUINTA DOS EUCALIPTOS	EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas	X	-
QUIRIRIM	EMEIEF Amedeo Piccini	X	-
RAMON	EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon Oliveira Ortiz	X	X
REGISTRO	EMEIEF Antonio De Angelis	X	-
SANTA CATARINA	EMEF Prof. Álvaro Marcondes De Mattos	-	X
SANTA LUZIA	EMEF José Angelo Victal Diácono	X	X
SANTA TEREZA	EMEF Profª Docelina Silva De Campos Coelho	X	-
SÃO GONÇALO	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira	X	X
SEDES	EMIEF Anna Dos Reis Signorini	X	X
SONIA MARIA	EMEF Prof. Walter De	X	-

PEDRO		
EMEIJANA EMÍLIA / EMEI CHAC SILVESTRE I / EMEI CHAC SILVESTRE II / EMEI CHAC SILVESTRE III	X	-
EMEIPIRATININGA II / EMEIPIRATININGA I / EMEI PQ AEROPORTO	X	-
EMEIPORTAL DA MANTIQUEIRA / EMEI BONFIM	X	-
EMEIPQ PADUAN / EMEI VILA SÃO JOSÉ	X	-
EMEIPQ PLANALTO / EMEI SANTA HELENA / EMEI PQ IPANEMA / EMEI ESPLANADA II / EMEI ESPLANADA I	X	-
EMEIPQ SABARÁ / EMEI SANTA ISABEL / EMEI VILA SÃO GERALDO	X	-
EMEISÃO GONÇALO II / EMEISÃO GONÇALO I / EMEI BELO HORIZONTE	X	-
EMEISITIO II / EMEISITIO I / SHALON	X	-

PORTARIA SEED Nº 315 DE 31 DE MAIO DE 2022.**Alteração de membros da comissão de Coordenação e a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe a Lei Federal nº 9394/1996, inciso I e Lei Complementar Municipal nº 392/2016, inciso I do artigo 5º e à vista dos princípios da eficiência, publicidade, transparência e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) se constitui como importante instrumento de definição das metas e das estratégias prioritárias do município visando melhorar os resultados na área da Educação;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para alcançar as metas estabelecidas, apontar as necessidades de ação e eventuais mudanças necessárias no percurso da execução do PME, visando absorver as demandas sociais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de monitoramento e avaliação do PME, bem como promover fóruns municipais sobre os resultados alcançados;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME, os seguintes membros:

I – Coordenação do Plano Municipal de Educação

Suellen Patareli Miragaia – Matrícula 20.342

II – Representantes da Secretaria de Educação

Gabriela Antonia Córrea da Silva – Matrícula 11.069

Sandra Gomes Trindade Santos – Matrícula 19.069

Andreza Aparecida Moreira Inacio Menecucci – Matrícula 30.960

Art. 2º Fica instituída equipe técnica de acompanhamento que estará sob a regência da equipe de Coordenação com a finalidade de fornecer informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais em todo o processo de monitoramento e acompanhamento do PME:

I – Representante da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos:

Flávia Cristina de Oliveira – Matrícula 26.090

Walesca Regina de Oliveira Silva Dias – Matrícula 19.184

II - Representante da Educação Infantil:

Amanda Migotto – Matrícula 18.545

Gabriela de Castro Loech Amorim – Matrícula 18.896

III – Representante do Setor da Educação Inclusiva:

Fabrine dos Santos Avelisio – Matrícula 20.295

Andressa Braga de Carvalho – Matrícula 20.917

IV – Representante do Setor de Período Integral:

Luciane Carvalho de Brito Ferreira – Matrícula 11.142

Cristiane de Oliveira Silva – Matrícula 28.669

V – Representante do Setor de Recursos Humanos, Planejamento e Atribuição de Aulas:

Clayse Aparecida dos Santos Coelho – Matrícula 33.556

Maria Cristina Souza dos Santos – Matrícula 29.635

VI – Representante pelo Setor de Infraestrutura, Transporte e Segurança:

Richard Wilson Giovanelli Marques Santos – Matrícula 26.018

Sadraque de Almeida – Matrícula 45.225

VII – Representante do Setor de Compras:

Edson Donizeti da Silva – Matrícula 26.398

Alessandra de Mello Gigli – Matrícula 18.819

VIII – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Kamila Castro Monteiro – Matrícula 18.925

Guilherme Falcon Pupo – Matrícula 20.448

Art.3º A Comissão Organizadora e a Equipe Técnica têm o papel de monitorar, avaliar e revisara as metas estabelecidas na Lei Complementar nº 392, de 15 de julho de 2016 que instituiu o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Organizadora e a EQUIPE Técnica se reunirão de forma ordinária e de forma extraordinária conforme demanda, sendo convocada com 48h de antecedência.

Art. 5º As atribuições da Comissão Organizadora passam a ser:

I – Acompanhar o processo de concepção, monitoramento e avaliação da política municipal de educação contida no PME;

II – Propor as diretrizes para elaboração do Planejamento estratégico, com base em critérios técnicos e objetivos;

III – Elaborar seu regimento interno;

IV – Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do PME no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

V – Acompanhar o processo de implementação das deliberações nas demais áreas do Território de abrangência do PME;

VI – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações;

VII – Zelar para que o planejamento da implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

VIII – Oferecer subsídios às tomadas de decisão da Secretaria de Educação, bem como orientar as ações e planejamentos nos diferentes setores da Secretaria;

IX – Identificar com base no processo de monitoramento, avaliação e seus indicadores, oportunidades de melhoria na execução e implementação do Planejamento Estratégico do PME;

X – Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria de Educação;

XI – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, pautas e materiais de estudo;

XII – Ler e debater o Caderno de Orientações para monitoramento, avaliação e revisão bienal do Plano Municipal de Educação;

XIII – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

XIV – Coordenar/organizar ações nos fóruns municipais para o monitoramento anual e para a avaliação bienal do Plano Municipal de Educação;

XV – Realizar a coordenar fóruns municipais para analisar, discutir e propor ações para que as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação sejam efetivadas com qualidade;

XVI – Sistematizar as informações coletadas e elaborar o relatório bienal de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de educação e dar publicidade;

XVII – Estabelecer ações futuras para que as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação sejam efetivadas nos anos subsequentes.

Art. 6º São atribuições da Equipe Técnica de acompanhamento PME:

I – Manter atualizado mensalmente os dados referentes a cada setor, conforme orientação da equipe de Coordenação do PME;

II – Apresentar relatório pareceres, notas técnicas e demais documentos mensais ou em prazos determinados pela equipe de Coordenação, com a finalidade de manter atualizadas as informações sobre o desenvolvimento do PME;

III – Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

IV – Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisa oficiais: Inep, IBGE, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com a finalidade de melhorar a educação como um todo;

V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos meios de comunicação, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME definir;

VI – Organizar, em conjunto com a Equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME, o Fórum Municipal com o intuito de divulgar os resultados obtidos nos recorrentes anos e discutir ações para os anos seguintes.

Art. 7º A equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME poderá convidar para participar das discussões nas reuniões com a Equipe Técnica, outros órgãos, instituições, entidades do poder público ou da sociedade civil e especialistas, que tenham como papel contribuir para o alcance dos objetivos almejados.

Sandra Gomes Trindade

Supervisora de Ensino

Profa. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Diretora Administrativas

Profa. Vera Lucia Scortecci Hilst

Secretária de Educação

PORTARIA SEMABEA Nº 29, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar a servidora LARISSA ROCHA ANDRADE matrícula 50.620, para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração entre o município de Taubaté e a Organização da Sociedade Civil – ANCLIVEPA para implantação do Hospital Veterinário Público de Taubaté.

Fica revogada a Portaria SEMABEA nº 28 de 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA SEGP Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2022

RENATO DE FREITAS AYELLO, SECRETÁRIO DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria SEGP nº 06, de 21 de janeiro de 2022, que designou a servidora MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA – matrícula 33328, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Copa e Recepção, subordinada à Secretaria de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA SEGP Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2022

RENATO DE FREITAS AYELLO, SECRETÁRIO DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA, titular de cargo efetivo – matrícula 33328, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Copa e Recepção – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Gabinete, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO
SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA SEGOV Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2022

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, abaixo relacionado, após conferência das informações constantes na Carteira Nacional de Habilitação do mesmo, a dirigir veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

SERVIDOR	MATR	C.P.F.	C.N.H	VEICULO
ANTONIO JULIO TAINO JUNIOR	50.441	019.287.438-11	03200575010	LEVE
CLAUDIO TESTA	50.471	831.801.688-20	01339491275	LEVE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO RESP. PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Arquiteto para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/06/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MATHEUS SOUZA DE TOLEDO	094.692.556-90	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Assistente Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/06/2022 – terça-feira na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIANA ANDREIA DA SILVA	226.548.378-82	28

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/06/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEX DOMIRES DA SILVA RANGEL	475.552.638-82	62
CARLOS TAINAN MOREIRA DOS SANTOS	444.230.498-05	63
LEANDRO DE CARVALHO RAMOS	327.156.868-54	64
SAMIRA SOUTO	320.587.238-05	65
YASMIN GABRIELLE NASCIMENTO	487.028.428-66	66
ANTONIA ALVARENGA DA CUNHA	447.149.088-55	67
RENATA TATIANA PIRES AMARO	226.795.908-99	68
ADEIL VITURIANO	109.677.758-41	69
FERNANDO DE AGUIAR MACHADO	449.746.498-92	70
RENAN CALIL SANTOS	460.742.318-18	71
HENRIQUE MACIEL CAYRES	461.251.068-29	72

PROCESSO Nº. 16.498/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 31/05/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 21.199/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, apresentados pela Secretaria de Serviços Públicos, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para prestação de serviço de remoção de poste;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., no valor total de R\$ 13.490,39 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

SESP, aos 31/05/2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 24.909/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME, no valor total de R\$ 989,50 (Novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

P. M. T., aos 27/05/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº 22.694/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME, no valor total de R\$ 1.504,00 (Um mil quinhentos e quatro reais);

PMT, aos 17/05/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 22.761/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA ME, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais);

P. M. T., aos 17/05/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONE

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 20.949/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/21

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

P.M.T., aos 31/05/2022

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 11.598/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/22

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a manifestação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 31/05/2022

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmetlicitacoes.com.br

Pregão eletrônico Nº 123/22 - Edital I, que cuida da aquisição de tira teste de gravidez, com encerramento dia 15.06.22 às 08h30.

PMT, aos 31.05.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 154/22, que cuida da aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, com encerramento dia 15.06.22 às 08h30.

PMT, aos 31.05.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.